



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022

# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sra. ANGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Rua Principal Carrapatinho, s/n°, Zona Rural, Viseu/PA, CEP: 68.620-000, tendo como representante legal a Senhora Antônia Nilza Pereira Lima, CPF: 721.485.432-53 e RG: 2989834 - PC/PA para Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Deus na Vila do Carrapatinho (Zona Rural), no Município de Viseu/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.







Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22 A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Francisca de Deus na Vila do Carrapatinho (Zona Rural), no Município de Viseu/PA.

Considerando alguns fatores como: Um local amplo para o desempenho das atividades educacionais, local adequado, de fácil acesso, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, dentre outras, de acordo com a idade dos alunos, conforme ao Laudo Técnico de Vistoria o mesmo atende as necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Levam-nos a escolher este imóvel e por atender a demanda para o funcionamento da Escola Municipal.

O Município de Viseu não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédio a estrutura necessária, assim sendo, buscou-se um prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos alunos, servidores, e demais membros da comunidade escolar, sendo necessários ao atendimento das demandas educacionais.

O prédio que o objetiva a instalação da: Escola Municipal de Ensino Fundamental Escola Municipal de Ensino Francisca de Deus na Vila do Carrapatinho (Zona Rural), no Município de Viseu/PA.

 Suas instalações Prediais, Térreo, contem 11 compartimentos, 02 banheiros, 242m² área construída, tipo de Estrutura Alvenaria, Tipo de Cobertura: Estrutura em alvenaria, telha de barro, Tipo de Piso Cimento.

# DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n °. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO. Subscrevo o presente.

Viseu-PA, 10 de janeiro de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022